PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL



e-mail - riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - **☎** (15) 3571-1221/1260 CEP 18470-000 - **RIVERSUL - SP**

LEI Nº 1.552/2013 De 05 de Março de 2013

"Autoriza a Câmara Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar."

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Riversul autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação econômica:

01	- PODER LEGISLATIVO
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
30.00.00.00	- Despesas Correntes
33.90.30.00	- Material de ConsumoR\$ 11.000,00
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00
	- TotalR\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01	- PODER LEGISLATIVO
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
30.00.00.00	- Despesas Correntes
44.90.51.00	- Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00
	- TotalR\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 05/de Março de 2013.

VICENTE DE PAULA GARCIA Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

José Tarcisio Almeida

Diretor